TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa IVA	Valor
CAPÍTULO I - DIVERSOS		
Artigo 1º - REPROGRAFIA E SUPORTES MAGNÉTICOS		
1. Fotocópias em papel comum (por cada);		
1.1 Fotocópias a Preto e Branco:		
a) A2;	b)	0,40 €
b) A3;	b)	0,24 €
c) A4.	b)	0,17 €
1.2 Fotocópias a cores (por cada):		
a) A3;	b)	2,59 €
b) A4.	b)	1,76 €
2. Suportes Magnéticos de Informação para gravação (por cada):		
a) Por disquete;	b)	0,65 €
b) Por CD-Rom;	b)	1,76 €
c) Por DVD.	b)	3,29 €
Artigo 2.º - LIMPEZA MOTO MANUAL		
1. Até 5.000 m2 (Por fracção de cada 500 m2).	a)	36,02 €
2. Mais de 5.000 m2 (Por fracção de cada 500 m2).	a)	33,44 €
Artigo 3.º - LIMPEZA MECÂNICA		
1. Até 5.000 m2 (Por fracção de cada 500 m2).	a)	21,43 €
2. Mais de 5.000 m2 (Por fracção de cada 500 m2).	a)	18,75 €
Artigo 4º - LIMPEZA DE TERRENOS EM ZONAS URBANAS		
(Por fracções de 100 m2).	a)	21,43 €
Artigo 5.º - ACOMPANHAMENTO DE QUEIMADAS / FOGO CONTROLADO (Por fracções de 500 m2)	a)	10,72 €
Artigo 6.º - VISITA TÉCNICA (COBRADA, SE NÃO EXISTIR INTERVENÇÃO POSTERIOR)	a)	42,86 €
Artigo 7.º - ESTILHAÇAMENTO DE RESÍDUOS (POR HORA)	a)	37,51 €
Artigo 8.º - QUEIMA DE SOBRANTES (POR HORA)	a)	10,72 €
Artigo 9.º - ABATE DE ÁRVORES		
1. Por hora.	a)	64,29 €
2. Com recurso a auto-cesto (acresce por hora).	a)	X)
Observações:		
x) O valor a cobrar será igual ao aplicado pelo prestador do serviço. Artigo 10.º - ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS NAS PROPRIEDADES OBJECTO DE INTERVENÇÃO (POR	a)	21,43 €
HORA) Artigo 11.º - TRATAMENTO QUÍMICO LOCALIZADO PARA INFESTANTES LENHOSAS (POR HORA)	a)	26,79 €
Artigo 12.º - PRODUÇÃO DE LENHA (POR HORA)	a)	37,51 €
Artigo 13.º - VENDA DE LENHA (POR m3)	a)	32,15 €
Artigo 14.º - GUARDA DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, E OUTROS, EM LOCAL RESERVADO DO MUNICÍPIO	ω,	02,10
1. Mobiliário (por m2 ocupado e por dia ou fracção).	b)	0,33 €
2. Veículos (completos ou incompletos - excluir) (por m2 e por dia ou fracção).	b)	2,14 €
3. Transporte de materiais em viatura municipal: 3. Transporte de materiais em viatura municipal:		,
3.1 Utilização da viatura - por hora ou fracção;	b)	9,55 €
3.2 Acresce:	-,	2,23
3.2.1 Por km percorrido;	b)	0,56 €
·	b)	9,55 €
3 2 2 Por trabalho municinal solicitado, além do motorista - nor cada hora ou fracção	b)	2.759,17 €
3.2.2 Por trabalho municipal solicitado, além do motorista - por cada hora ou fracção. Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS	י נט ן	
Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS	D)	
Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS Artigo 16.º - TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS	5)	
Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS Artigo 16.º - TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS 1. Circuito Urbano	,	0.80 €
Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS Artigo 16.º - TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS 1. Circuito Urbano 1.1 Bilhete Simples	a)	0,80 € 4.91 €
Artigo 15.º - TRANSMISSÃO TELEVISIVA EM JOGOS OFICIAIS Artigo 16.º - TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS 1. Circuito Urbano	,	0,80 € 4,91 € 15,66 €

TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa IVA	Valor
2. Emissão do cartão	c)	1,56
Observações:		
Às situações de pré-comprado e passes, acresce o valor establecido no ponto 3. Os passes são pessoais e intransmissív social por carência económica ter-se-á em atenção o critério definido no n.º 9 do Artigo 6º do Regulamento de Taxas e Pr		
Artigo 17.º Percursos de interpretação ambiental na área do PNSE.		
1.Guiados (preço por grupo, com marcação prévia)		
1.1 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1/2 dia	b)	20,33
1.2 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1 dia	b)	28,45
1.3 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1/2 dia	b)	36,59
1.4 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1 dia	b)	44,72
2. Acompanhamento em autocarro na área do PNSE (preço por grupo, com marcação prévia)		
2.1 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1/2 dia	b)	20,33
2.2 Grupos escolares (até 50 pessoas) - 1 dia	b)	28,45
2.3 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1/2 dia	b)	36,59
2.4 Grupos institucionais (até 30 pessoas) - 1 dia	b)	44,72
3. Ateliers de laboratório / natureza (preço por grupo, com marcação prévia)	'	
3.1 Oficina de herbário (a partir dos 6 anos, 2h00m, máximo de 20 pessoas)	c)	25,00
3.2 Análise microbiológica da água (a partir dos 15 anos, 1h30m, máx.15 pessoas)	c)	20,00
3.3 Outras actividades laboratoriais (a definir)		
4.4 Experiências com água (dos 3 aos 12 anos, 1h00m, máximo de 25 pessoas)	c)	15,00
Artigo 18.º Prestação de Serviços com máquina de Rasto (Valor hora)*		.0,00
1. Periodo Diurno	b)	60,00
2. Periodo Nocturno	b)	75,00
* O valor inclui Operador, Máquina, Combustivel e viatura de apoio.	5)	73,00
Artigo 19º Aluguer de Porta Maquinas	+	
1. Taxa de saida	b)	30,00
2. Preço por Km (acresce á taxa de saida)	b)	0,58
CAPÍTULO II - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICO E PREDIAL DE DISTR DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS Quadro I - ÁGUA		
1. CONSUMOS DOMÉSTICOS (por m3)		
1.1 Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,65
1.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,80
1.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	2,05
1.4. Escalão + 25 m ³	a)	2,80
2. FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE AUTOTANQUE		
2.1. Por motivos imputáveis ao Município.		(x)
(x) Gratuito		
2.2. Para Particulares/Instituições - Por motivos não impútaveis ao Município. (por m3):		
2.2.1. Até 12 m3;	a)	2,54
2.2.2. Mais de 12 m3;	a)	2,82
2.2.3. Transporte - Acresce o valor a cobrar pela entidade transportadora.		
3. TARIFA SOCIAL/FAMÍLIAS NUMEROSAS (por m3)		
3.1. Escalão de 1 a 5 m3	a)	0,52
3.2. Escalão de 6 a 15 m3	a)	0,66
3.3. Escalão de 16 a 25 m3	a)	1,20
3.4. Escalão + 25 m3	a)	1,60
1. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por m3)		
4.1. Serviços Públicos do Estado;	a)	1,95
	_	0,83

TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa IVA	Valor
4.3. Associações, Colectividades;	a)	0,72 €
4.4. Indústria, Comércio, Serviços e Obras;	a)	0,78 €
4.5. Escolas;	a)	1,22 €
4.6. Agro-pecuária.	a)	0,83 €
5. TARIFA DE QUOTA DE DISPONIBILIDADE		
5.1. Calibre até 15 mm	a)	3,30 €
5.2. Calibre entre 16 mm e 20 mm	a)	3,50 €
5.3. Calibre entre 21 mm e 25 mm	a)	3,80 €
5.4. Calibre entre 26 mm e 50 mm	a)	11,25 €
5.5. Calibre entre 51 mm e 80 mm	a)	47,50 €
5.6. Calibre com mais de 80 mm	a)	68,50 €
6. ENSAIOS DE CANALIZAÇÕES INTERIORES		
6.1. Até 6 dispositivos;	b)	36,81 €
6.2. Entre 7 e 20 dispositivos;	b)	61,31 €
6.3. Supeior a 20 dispositivos.	b)	122,67 €
7. OUTRAS		
7.1. Ligação e colocação de contadores;	b)	20,84 €
7.2. Taxa de interrupção;	b)	20,84 €
7.3. Taxa de restabelecimento de ligação;	b)	20,84 €
7.4. Transferência de contador;	b)	7,76 €
7.5. Reaferição de contador por entidade certificadora;	b)	(x)
7.6. Execução de ramais domiciliários (através de Edital ou Orçamento).	b)	
caso de comprovada a avaria do contador as verbas pagas pela reaferição serão restituídas ao interessado. Quadro II - SANEAMENTO 1. TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO SANEAMENTO		
1.1. Tarifa de utilização aplicada aos consumidores sem contrato de fornecimento de água com a Autarquia;	a)	5,50 €
1.2. Tarifa de utilização aplicada nos restantes casos.	a)	1,20 €
2. CONSUMOS DOMÉSTICOS (por m3)		
2.1 Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,70 €
2.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,85 €
2.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	0,95 €
2.4. Escalão + 25 m ³	a)	1,10 €
3. TARIFA SOCIAL/FAMÍLIAS NUMEROSAS (por m3)		
3.1 Escalão de 1 a 5 m ³	a)	0,54 €
3.2. Escalão de 6 a 15 m ³	a)	0,66 €
3.3. Escalão de 16 a 25 m ³	a)	0,78 €
3.4. Escalão + 25 m ³	a)	0,95 €
4. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por m3)		
4.1. Serviços Públicos do Estado;	a)	1,10 €
4.2. Autarquias Locais.	a)	0,83 €
4.3. Associações, Colectividades;	a)	0,75 €
4.4. Indústria, Comércio e Serviços;	a)	0,84 €
4.5. Indústria com caudalimetro;	a)	0,84 €
4.6. Escolas.	a)	0,84 €
5. LIMPEZA DE FOSSAS OU COLECTORES PARTICULARES		
5.1. Área sem colector municipal:		
5.1.1. Por cisterna ou fracção;	b)	14,67 €
5.1.2. Por quilómetros percorridos.	b)	0,58 €

TABELA II - REGULAMENTO DE PREÇOS	Taxa IVA	Valor
5.2. Áreas servidas por colector municipal:		
5.2.1. Por cisterna ou fracção;	b)	42,91 €
5.2.2. Por quilómetros percorridos.	b)	0,58 €
5.3. Ensaios de canalizações de esgotos.	b)	18,41 €
CAPÍTULO III - REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE E LIMP Quadro I - RECOLHA RESÍDUOS SÓLIDOS 1. CONSUMOS DOMÉSTICOS	EZA PÚ	IBLICA
1.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO	d)	2,40 €
1.2. CONSUMOS DOMÉSTICOS (por escalão m3 a acrescer ao ponto 1.1)	u)	2,40 €
1.2.1. Escalão de 1 a 5 m ³	d)	1,90 €
	d)	2,70 €
1.2.2. Escalão de 6 a 15 m ³ 1.2.3. Escalão de 16 a 25 m ³	d)	3,25 €
1.2.4. Escalão de 16 a 25 m 1.2.4. Escalão + 25 m ³	d)	3,75 €
2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS	u)	5,75 €
2.1 TARIFA DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO		
2.1.1. Serviços Públicos do Estado;	d)	5,50 €
2.1.2. Autarquias Locais;	d)	4,40 €
2.1.3. Associações, Colectividades;	d)	4,40 €
2.1.4. Hotelaria, Restauração e Similares:	,	, -
2.1.4.1. Estabelecimentos com área até 250 m2;	d)	10,75 €
2.1.4.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m2.	d)	37,85 €
2.1.5. Indústria;	d)	10,75 €
2.1.6. Comércio e Escolas:		
2.1.6.1. Estabelecimentos com área até 250 m2;	d)	10,75 €
2.1.6.2. Estabelecimentos com área superior a 250 m2.	d)	37,85 €
2.1.7. Serviços.	d)	5,50 €
2.2. CONSUMOS NÃO DOMÉSTICOS (por escalão de m3 a acrescer ao ponto 2.1)		
2.2.1. Escalão de 1 a 15 m ³	d)	3,25 €
2.2.2. Escalão de 16 a 25 m ³	d)	4,40 €
2.2.3. Escalão de 26 a 50 m ³	d)	5,50 €
2.2.4. Escalão + 50 m ³ Quadro II - HIGIENE PÚBLICA	d)	8,10 €
1. Instalação e Ampliação de Depósitos de Ferro Velho, de Entulhos de Resíduos ou Cinzas de Combustíveis Sólidos e de Veículos (por m2 e fracção)		
1.1. Até 1000 m2	d)	0,96 €
1.2. Entre 1001 e 2000 m2	d)	0,78 €
1.3. Superior a 2000 m2	d)	0,51 €
2. Instalação e Ampliação de Depósitos de Materiais, Contentores, Inertes, Marmores, Granitos, Madeiras e Outros Materiais de Construção e Artefactos de Cimentos, Argila e Similares (por m2 e fracção)		
2.1. Até 1000 m2	d)	0,78 €
2.2. Entre 1001 e 2000 m2	d)	0,51 €
2.3. Superior a 2000 m2	d)	0,34 €